

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARCAVELOS

ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de CARCAVELOS funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-3 e A-4253).

Secção de voto n.º 2: ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-4261 e A-7955).

Secção de voto n.º 3: ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-7959 e A-10506).

Secção de voto n.º 4: ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-10507 e A-12682).

Secção de voto n.º 5: ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-12683 e A-14063

UE A-1 e UE A-41

ER A-2 e ER A-21).

Secção de voto n.º 6: ESCOLA EB1 DO ARNEIRO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AA-1 e AA-3165).

CASCAIS, 16 de setembro de 2013.

Pl'º Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA :

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local) _____".
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARCAVELOS

ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de CARCAVELOS funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 7: ESCOLA EB1 DO ARNEIRO
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AA-3166 e AA-5830).

Secção de voto n.º 8: ESCOLA EB1 DO ARNEIRO
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AA-5831 e AA-7371).

Secção de voto n.º 9: ESCOLA EB1 DO ARNEIRO
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AA-7372 e AA-8738
UE AA-1 e UE AA-10
ER AA-2 e ER AA-26).

Secção de voto n.º 10: ESCOLA EB1 DA REBELVA
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AB-1 e AB-3202).

Secção de voto n.º 11: ESCOLA EB1 DA REBELVA
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AB-3203 e AB-4643).

Secção de voto n.º 12: ESCOLA EB1 DA REBELVA
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AB-4644 e AB-5655
UE AB-1 e UE AB-7
ER AB-5 e ER AB-8).

CASCAIS, 16 de setembro de 2013.

Pl'º Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA :

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local) _____".
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARCAVELOS

ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **CARCAVELOS** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 13: CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA QUINTA DOS LOMBOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AC-1 e AC-2885).

Secção de voto n.º 14: CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA QUINTA DOS LOMBOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AC-2887 e AC-4171
UE AC-1 e UE AC-5
ER AC-2 e ER AC-7).

Secção de voto n.º 15: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AD-1 e AD-2359).

Secção de voto n.º 16: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AD-2360 e AD-4054).

Secção de voto n.º 17: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AD-4057 e AD-5116).

Secção de voto n.º 18: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AD-5117 e AD-6122
UE AD-1 e UE AD-3
ER AD-2 e ER AD-27).

CASCAIS, 16 de setembro de 2013.

Pl' O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA :

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionarà em _____ (local) _____".
2. Este modelo de edital deverà ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARCAVELOS

ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de CARCAVELOS funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 19: ASS. BENF. LUSO – ALEMÃ (JUNQUEIRO)
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento
Compreendidos entre AE-1 e AE-1985
UE AE-1 e UE AE-2
ER AE-1 e ER AE-1).

CASCAIS, 16 de setembro de 2013.

Pl'O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA :

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local) _____".
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6